

PROCESSO Nº 2022.11.070. PMA.SEMUTRAN
CONTRATO Nº 027.2022.PMA.SEMUTRAN
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2021.PMSIP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E A EMPRESA SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Por este instrumento contratual administrativo, celebram de um lado, **MUNICIPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 09, Bairro Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67115-00, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu secretário Sr. **THALLES COSTA BELO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 18017 PM/PA , e CPF/MF nº. 410.126.312- 49, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.233.526/0001-24**, situada na Rua dois de junho, Nº 238, Bairro: Castanheira. Belém - Pará, CEP 66.645-105, neste ato representada por **ROSIVALDO ROSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Trav. Vileta, nº 1982, Pedreira-Belém-PA, CEP 66.087-422, portador da carteira de identidade nº 6522713, SSP/PA e CPF nº 563.255.332-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem ajustados e contratados o presente contrato administrativo, na forma constante na **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº010/2021.PMSIP**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 01						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
01	PAPEL TAMANHO A4, gramatura 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm, na cor branco, cx c/10 pcts 500fls.	CX	100	REPORT	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
02	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm.	Unid	30	RADEX	R\$ 21,75	R\$ 652,50
03	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO com 06 dígitos, auto-entintado, (com almofada embutida) para numeração sequencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo de plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. 1, 2, 3, 4, 6 e 12 repetições Dimensões da carimbagem, aproximadamente 5x21mm, (variação de +/- 05%). Acompanha tinta e bastão para regulagem da numeração.	Unid	20	NIKON	R\$ 45,00	R\$ 900,00
04	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 10 x 27 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UNID	50	TRODAT	R\$ 57,74	R\$ 2.737,00
05	CARIMBO, material corpo acrílico, Material base resina, 14 X 38 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UNID	50	TRODAT	R\$ 54,74	R\$ 2.737,00
06	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 23 X 59 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UNID	20	TRODAT	R\$ 82,11	R\$ 1.642,20
07	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, à base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml	UNID	30	RADEX	R\$ 8,00	R\$ 240,00

08	TINTA PARA CARIMBO, cor preta/vermelha/azul, componentes base d água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42 ml	UNID	30	PILOT	R\$ 6,16	R\$ 184,80
-----------	--	------	----	-------	----------	------------

LOTE 02						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
09	CANETINHA HIDROGRAFICA, pacote com 12 unidades.	PCT	3	TRIS	R\$ 31,13	R\$ 93,39
10	CANETA ESTEROGRAFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente, tubo de carga com tamanho mínimo de 1,2 cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CX	20	PILOT	R\$ 38,31	R\$ 766,20
11	CANETA ESTEROGRAFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente, tubo de carga com tamanho mínimo de 1,2 cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta. (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CX	20	PILOT	R\$ 38,31	R\$ 766,20
12	CANETA ESTEROGRAFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente, tubo de carga com tamanho mínimo de 1,2 cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor vermelha. (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CX	20	PILOT	R\$ 38,31	R\$ 766,20
13	CANETA MARCA TEXTO, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5mm e largo de 5,0mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na amarela, azul, rosa, laranja, verde, vermelha, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e água. Cx c/12 unidades.	CX	20	LEO & LEO	R\$ 19,43	R\$ 388,60
14	LAPIS DE COR, cx com 12 unidades.	CX	20	LABRA	R\$ 17,24	R\$ 344,80
15	LAPIS DE CERA, caixa c/12.	CX	01	ACRILEX	R\$ 17,10	R\$ 17,10
16	LAPIS PRETO nº 02, corpo em madeira, medindo aprox. 18 cm de comprimento,	CX	01	LEO & LEO	R\$ 47,90	R\$ 47,90

	formato cilíndrico, fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.					
17	PINCEL ATÔMICO, permanente cor azul, preta, vermelha, com tampa asfíxiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades	CX	20	PILOT	R\$ 52,01	R\$ 1.040,20
18	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA	UND	10	GATTE	R\$ 20,39	R\$ 203,90

LOTE 3						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
19	PAPEL ALMOÇO, caderno único com pautas e margens, formato: 200mm x 280mm, pacote com 400 folhas.	PCT	01	SANREMO	R\$ 1,50	R\$ 1,50
20	PAPEL CARBONO, material: película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta, caixa com 100 unidades.	CX	01	HARDCOPY	R\$ 82,11	R\$ 82,11-
21	PAPEL VERGÊ/GRANITO, especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, gramatura 90 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4, pacote com 50 unidades.	PC	10	U+E83:F86SAPEL	R\$ 29,42	R\$294,20
22	PAPEL VERGÊ/COUCHE OU OPALINE, especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4, pacote com 50 unidades.	CX	01	FILIPAPER	R\$ 21,00	R\$ 21,00
23	PAPEL E.V.A 60X40 cm, cores diversas.	FL	10	IBEL	R\$ 1,70	R\$ 17,00
24	PAPEL CARMIM, cores diversas.	PCT	01	VMP	R\$ 17,37	R\$ 17,37
25	PAPEL CASCA DE OVO, pct com 50 folhas.	PCT	01	OFF PAPER	R\$ 16,28	R\$ 16,28
26	PAPEL DE SEDA, 50x70 cm.	FL	01	MOOPEL	R\$ 0,72	R\$ 0,72
27	PAPEL CARTÃO, 50x70 cm.	FL	01	VMP	R\$ 1,45	R\$ 1,45
28	PAPEL LAMINADO, 48x60 cm, cores diversas.	FL	01	VMP	R\$ 1,09	R\$ 1,09
29	PAPEL 40 KG	FL	01	ROMITEC	R\$ 1,41	R\$ 1,41
30	PAPEL MADEIRA, 48cm X 80cm.	FL	01	VMP	R\$ 1,49	R\$ 1,49
31	PAPEL MICROONDULADO.	FL	01	VMP	R\$ 2,16	R\$ 2,16
32	PAPEL CREPOM, 0,48X2,00, cores diversas>	FL	01	MOOPEL	R\$ 1,43	R\$ 1,43

33	PAPEL CAMURÇA, cores diversas, pct com 25 folhas.	PCT	01	VMP	R\$ 20,53	R\$ 20,53
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, o formato 210 c 297 mm, espessura 0,30 mm; pacote com 100 unidades.	PCT	10	GREENBELT	R\$ 52,69	R\$ 526,90
35	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, o formato 210 c 297 mm, espessura 0,30 mm; pacote com 100 unidades.	PCT	10	GREENBELT	R\$ 33,11	R\$ 331,10
36	CARTOLINA, cores variadas, 50 cm x 66cm.	PCT	50	VMP	R\$ 68,70	R\$ 3.435,00
37	ENVELOPE, tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 229 x 229 mm. Caixa com 50 envelopes.	CX	100	SCRITY	R\$ 39,34	R\$ 3.934,00
38	ENVELOPE, tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 162 x 229 mm. Caixa com 50 envelopes.	CX	100	SCRITY	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00

LOTE 4						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
39	CLIPS Nº 4/0 – niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	100	ACC	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
40	CLIPS Nº 8/0 – niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	100	ACC	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00
41	ALFINETE, material metal, niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cores variadas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	CX	02	ACC	R\$ 4,78	R\$ 9,56
42	ESTILETE, de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9cm de comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	UND	40	MAPED	R\$ 2,05	R\$ 82,00
43	EXTRATOR DE GRAMPOS, de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15cm de comprimento, caixa com 12 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	20	JAPANSTAN	R\$ 29,76	R\$ 595,20

44	GRAMPEADOR - medindo aprox.. 20 cm de comprimento para ser utilizados grampos 26/6, com base metálica, depósito em aço inox, com capacidade mínima p/100 grampos, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	UND	20	LIKE	R\$ 33,53	R\$ 670,60
45	GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, com estrutura metálica, de alta resistência com capacidade 100 folhas, para grampos 23/13, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	04	EASY OFFICE	R\$ 115,60	R\$ 462,40
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Fabricada com arame de aço revestido, produto não perecível.	CX	20	JOCAR OFFICE	R\$ 6,50	R\$ 130,00
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricada com arame de aço revestido, produto não perecível.	CX	04	JOCAR OFFICE	R\$ 8,07	R\$ 32,28
48	GRAMPO TRILHO, material em plástico (tipo Romeu e Julieta), 80 mm, cx. c/ 50 unid.	PCT	01	ACC	R\$ 7,50	R\$ 7,50
49	PERFURADOR DE PAPEL, em metal tipo grande (11,5 cm de base maior), com pinos oxidados e base plástica, com 02 furos, indicação para centragem do papel, capacidade mínima de 12 folhas de gramatura 75 g/m, funcionamento manual.	UND	50	MAPED	R\$ 13,00	R\$ 650,00

LOTE 5						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
50	RÉGUA 30 cm, comum, material plástico cristal, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	30	ACRIMET	R\$ 1,00	R\$ 30,00
51	TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inox, cabo plástico, cores diversas, sem ponta, 12cm.	UND	10	LA LUPE	R\$ 3,60	R\$ 36,00
52	TESOURA MULTIUSO, 8", lâmina em aço inox, medindo aproximadamente 20 cm, cabo formato anatômico plástico preto, resistente a corrosão, ferrugem e cola.	UND	20	TRIS	R\$ 23,10	R\$ 462,00
53	COLA DE ISOPOR, branca, 90g, caixa com 12 unidades.	CX	01	BAMBINI	R\$ 34,70	R\$ 34,70

54	COLA COM GLITER, 3g, Caixa com 06 unidades.	CX	01	ACRILEX	R\$ 8,90	R\$ 8,90
55	COLA PLASTICA EM BASTÃO, com 20g, atóxica.	UND	30	MARIPEL	R\$ 2,70	R\$ 81,00
56	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Caixa com 12 unidades de 90g cada. Prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	CX	01	FORTFIX	R\$ 22,10	R\$ 22,10
57	REFIL DE COLA QUENTE, espessura fina, embalagem com 500g.	PCT	01	MARIPEL	R\$ 44,30	R\$ 44,30
58	APONTADOR, plástico para lápis, com furo e deposito para lixo.	UND	40	CIS	R\$ 2,30	R\$ 92,00
59	CORRETIVO LIQUIDO, a base d água, atóxico, lavável, de secagem rápida para aplicação em papel e similares, composição: pigmentos brancos e resina acrílica, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	12	BAMBINI	R\$ 16,20	R\$ 194,40
60	MARCADOR DE PAGINAS, dimensões: 25,4mm x 43,2mm, cores variadas, em filme de polipropileno, com adesivo acrílico removível, embalagem com 100 und, tipo post-it.	PCT	50	POST-It 3M	R\$ 12,10	R\$ 605,00
61	BORRACHA BICOLOR – azul e vermelha para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, composta de borracha natural, borracha sintética, carga de óleo mineral, pigmento, , abrasivo, não borre e nem danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 und.	CX	01	ZAPP	R\$ 14,20	R\$ 14,20
62	BORRACHA BRANCA – macia especial para apagar escrita a lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, medindo 32 23 7mm, de boa igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 und.	CX	10	MERCUR	R\$ 9,20	R\$ 92,00
63	BORRACHA PONTEIRA – macia especial para apagar escrita a lápis, atóxica, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 100 unidades	CX	01	TRIS	R\$ 35,30	R\$ 35,30
64	FIO BARBANTE, em algodão, 8 fios torcidos, rolo com 250m.	UND	05	VALTEX	R\$ 9,40	R\$ 47,00
65	FITA ADESIVA – material: fita de polipropileno com cola de borracha e resinas sintéticas, medindo aprox. 50 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade.	PCT	05	AFA	R\$ 45,80	R\$ 229,00

	prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos, pacote com 05 unidades.					
66	FITA CREPE, p/ 19 mm x 50 m, tipo monoface, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, pacote com 10 unidades.	PCT	05	AFA	R\$ 38,80	R\$ 194,00
67	FITA DUPLA FACE, material: fita de papel. Medindo 46 mm x 30 m, a base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	UND	01	AFA	R\$ 15,70	R\$ 15,70
68	FITA isolante, material borracha, etileno propileno (EPR) resistente a tensão até 69.000, cor preá, classe temperatura 90, 19 mm x 10 mm, de acordo com as normas técnica NBR 10.669, auto fusão.	UND	10	3M	R\$ 2,10	R\$ 21,00
69	LIGA ELASICA, nº 18, de borracha látex, na cor amarela, fina, resistente e de alta qualidade, pacote com 1.200 und.	PCT	05	MERCUR	R\$ 56,10	R\$ 280,50
70	CALCULADORA DE MESA com 12 dígitos, visor: cristal líquido, porcentagem, 04 operações básicas, raiz, inversão de sinais, e duplo zero, correção digito a digito e memória, Alimentação: solar e pilha (pilha alcalina pequena AA), medidas: 18,6 x 15,2 x 4 (CxLxA)cm.	UND	10	KENKO	R\$ 48,00	R\$ 480,00

LOTE 6						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
71	CADERNO, pequeno brochura, com 120 folhas, capa dura	UND	01	TILIBRA	R\$ 4,00	R\$ 4,00
72	CADERNO, grande brochura, com 120 folhas, capa flexível	UND	01	TILIBRA	R\$ 6,10	R\$ 6,10
73	LIVRO P/PROTOCOLO, papel off-set gramatura 54g/m2, capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216 x 1,53 mm, com 200 folhas	UND	12	S.DOMINGOS	RS 19,00	R\$ 228,00
74	PASTA AZ LOMBO – para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	200	FRAMA	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
75	PASTA CLASSIFICADORA, material PVC transparente, cores variadas, com elástico, largura 3/6cm.	UND	50	ACP	R\$ 8,00	R\$ 400,00

76	PASTA DOCUMENTO, com aba e elástico: material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m2, cores variadas, medindo 240 x 345 mm.	UND	01	DELLO	R\$ 4,00	R\$ 4,00
77	PASTA DOCUMENTO, material, polipropileno, transparente, com presilha grampo trilho plástico, tamanho Ofício, 340 x 245 x 10 mm, cores diversas, pacote com 24 und.	PCT	05	ACP	R\$ 9,40	R\$ 47,00
78	PASTA SUSPENSA, material: em cartão Kraft. Gramatura 170 a 200g/m2. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, pacote com 10 und.	PCT	01	ACRIMET	R\$ 2,90	R\$ 2,90
79	CAIXA PLASTICA EM POLINDAS< resistente, impermeável, lavável, atóxica e 100% reciclável. Capacidade interna 11L, cor amarela, dimensões: comprimento 360 x largura 250 x altura 130mm.	UND	50	POLIBRAS	R\$ 10,70	R\$ 535,00
80	CAIXA ARQUIVO – em material plástico super-resistente, com poliondas, nas cores variadas; apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	200	POLIBRAS	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
81	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, tripla móvel, com haste fixas acrílico polipropileno fume.	UND	03	ACRIMET	R\$ 103,00	R\$ 309,00

LOTE 7						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
82	PORTA CANETA/LAPIS/CLIPS, material em acrílico, cor fume, largura de 230mm altura 100mm.	UND	10	DELLO	R\$ 22,70	R\$ 227,00
83	PRANCHETA PORTATIL, material poliestireno comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor fume, características adicionais com pegador metálico.	UND	20	DELLO	R\$ 12,60	R\$ 252,00
84	QUADRO DE AVISO com base em feltro verde. Modulara em alumínio, canto em pvc, fixação invisível, medindo 150 cm x 120 cm.	UND	01	BOARD NET	R\$ 327,60	R\$ 327,60
85	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 5 mm.	FL	01	ISOESTE	R\$ 2,30	R\$ 2,30

86	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 10 mm.	FL	01	ISOESTE	R\$ 3,10	R\$ 3,10
87	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 15 mm.	FL	01	ISOESTE	R\$ 4,50	R\$ 4,50
88	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 20 mm.	FL	01	ISOESTE	R\$ 5,80	R\$ 5,80
89	BALÕES, em material látex, cores diversas, pacote com 50 und.	PCT	50	SÃO ROQUE	R\$ 4,90	R\$ 245,00
90	MASSA DE MODELA, cores diversas, 90g, cx com 06 und.	CX	01	LEO & LEO	R\$ 18,00	R\$ 18,00
91	PILHA ALCANINA AA, pequena, 1,5 v, cartela com 2 unidades, gravado na embalagem ou no copo do produto: dados do fabricante, importador e/ou distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso.	UND	20	ELGIM	R\$ 6,00	R\$ 120,00
92	TINTA GUACHE, 15 ml, cx com 06 unidades.	CX	03	ACRILEX	R\$ 4,10	R\$ 4,10
93	TNT – TECIDO NÃO TECIDO, rolo com 50 metros, cores diversas.	UND	01	VMP	R\$ 148,50	R\$ 148,50

LOTE 8						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
94	ACIDO MURIATICO, em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Caixa com 12.	CX	24	BRAMIX	R\$ 52,74	R\$ 1.265,76
95	AGUA SANITARIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	CX	24	FC	R\$ 23,38	R\$ 561,12
96	LIMPA VIDROS LIQUIDO, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500ml, acondicionado em caixa com 12 frascos.	CX	24	FACILIT	R\$ 45,75	R\$ 1.098,00
97	LUSTRA MOVEIS, Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície 500ml. Em geral (exceto piso) composto: cera, silicone, solvente, perfume e agua, embalado em frasco plástico – embalagem.	UND	50	PEROBA	R\$ 5,33	R\$ 266,50

98	REMOVEDOR DE GORDURA, multiuso, especificação, conforme orientação da Anvisa deverá ter rotulo c/ nome do produto, do fabricante (c/ end. Completo, tel.), do técnico, aviso sobre os perigos e inf. De primeiros socorros, o rótulo não poderá estar rasgado, descolado, manchado o com letras que não permitam a leitura. Apresentar no ato da entrega s fidq – ficha de informação sobre segurança de produtos químicos embalado garrafas plásticas de 1 litro, apresentado em caixa com 12 unidades.	CX	12	AZULIM	R\$ 91,50	R\$ 1.098,00
-----------	--	----	----	--------	-----------	--------------

LOTE 9						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
99	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, hidratado, 96°, certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem> frasco com 1000 ml, caixa com 12.	CX	01	START	R\$ 218,40	R\$ 218,40
100	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, hidratado, 70°, certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem> frasco com 1000 ml, caixa com 12.	CX	60	START	R\$ 150,20	R\$ 9.012,00
101	ALCOOL GEL, material: álcool etílico hidratado 70° INPM, tipo: gel sanitizante, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da saúde. Embalagem: frasco com 500 ml, caixa com 12.	CX	01	ALL CLEAN	R\$ 254,80	R\$ 254,80

LOTE 11						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
106	BALDE COM ESFREGÃO, balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência antimpacto, paredes e fundos reforçados, medindo aproximadamente 45 cm (C), 25 (L) e 21 cm (A) e esfregão em aço inoxidável e acabamento em	UND	02	BRALIMPIA	R\$ 79,20	R\$ 158,40

	polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm.					
107	BALDE DE PLASTICO, em material plastico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/ capacidade aproximada de 25 litros.	UND	01	BRALIMPIA	R\$ 44,40	R\$ 44,40
108	BALDE DE PLASTICO, balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/tampa c/ capacidade de aproximadamente 50 litros.	UND	01	JW LIXEIRAS	R\$ 88,80	R\$ 88,80
109	BALDE DE PLASTICO, balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/tampa c/ capacidade de aproximadamente 100 litros.	UND	01	REIS LIXEIRA	R\$ 149,90	R\$ 149,90
110	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipeopileno telado com tampa basculante, medindo aproximadamente 24 cm x 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de 14 litros.	UND	20	PLASVALE	R\$ 49,10	R\$ 982,00
111	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipeopileno telado com tampa basculante, medindo aproximadamente 85 cm x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de 100 litros.	UND	01	LP	R\$ 80,40	R\$ 80,40
112	PÀ DE LIXO, em polietileno 300mm x 280mm x 125mm, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150cm.	UND	10	ODIM	R\$ 8,70	R\$ 87,00
113	LIXEIRA TIPO COLETOR COM TODAS, capacidade 120 litros, sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial, comercial, e em condomínios residências, Material polietileno de alto impacto.	UND	01	BRALIMPIA	R\$ 381,30	R\$ 381,30
114	ESCOVA DE VASOS SANITARIOS, para limpeza de vaso sanitário com base definida, em plástico resistente, confeccionada c/ cerdas próprias, tamanho aproximado 10 cm.	UND	24	VASSOURAS PARAENSE	R\$ 8,40	R\$ 201,60
115	ESCOVA DE LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de plástico com medida aproximada de 15 cm.	UND	10	CONDOR	R\$ 6,20	R\$ 62,00
116	ESCOVÃO GRANDE, para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.	UND	10	ODIM	R\$ 6,60	R\$ 66,00
117	ESPANADOR, confeccionado em polipropileno de alta densidade, medindo aproximadamente 19 cm x 47 cm, com cabo de aproximadamente 200cm.	UND	01	VASSOURAS PARAENSE	R\$ 19,90	R\$ 19,90
118	RODO P/ LIMPEZA, cabo de plástico, base de plástico, medindo 40 cm, com duas laminas de borracha.	UND	24	ODIM	R\$ 24,50	R\$ 588,00

119	VASSOURADE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	24	VASSOURAS PARAENSE	R\$ 6,60	R\$ 158,40
120	VASSOURA TIPO GARI, base de madeira, medindo 40 cm, com furos, cerdas sintéticas. Características adicionais: montada com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	UND	10	VASSOURAS PARAENSE	R\$ 10,70	R\$ 107,00
121	MANGUEIRA PARA JARDIM, flexível e de baixa dureza, de ½" em plástico resistente, com engates rápidos e esguichos, c/ 30 metros de comprimento.	UND	01	TRAMONTINA	R\$ 84,10	R\$ 84,10

LOTE 12						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
122	COLHER DESCARTAVEL, de poliestireno, não toxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	CX	05	PRAFESTA	R\$ 77,00	R\$ 385,00
123	COPO DESCARTAVEL, de plástico poliestireno resistente para agua, com capacidade para 200ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades.	CX	50	COPOSUL	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
124	COPO DESCARTAVEL, de plástico poliestireno resistente para agua, com capacidade para 50ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 5.000 unidades.	CX	01	COPOSUL	R\$ 142,00	R\$ 142,00
125	CUMBUCA DESCARTAVEL, de poliestireno, não toxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 15 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 100 pacotes.	UND	30	ULTRA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
126	FACA DESCARTAVEL, de poliestireno, não toxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	CX	15	STRAWPLAST	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
127	GARFO DESCARTÁVEL, de poliestireno, não toxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	CX	15	STRAWPLAST	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
128	PRATO DESCARTAVEL, de poliestireno, não toxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 18cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentados em caixa com 50 pacotes.	CX	20	COPAZA	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

LOTE 14						
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
143	PAPEL ALUMINIO, em rolo, medindo 30 cm x 4 m, apresentando em caixa com 12 unidades.	CX	02	WYDA	R\$ 31,19	R\$ 62,38
144	PAPEL FILME, em rolo, PVC, não tóxico, medindo 28cm x 30m, apresentado em caixa com 12 unidades.	CX	02	BOREDA	R\$ 87,86	R\$ 175,72
145	PAPEL HIGIENICO, neutro de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro), de boa qualidade, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem 64 unidades	PCT	200	PERSONAL	R\$ 43,11	R\$ 8.622,00
146	PAPEL TOALHA EM ROLOS, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com aproximadamente 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PCT	300	SNACK	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
147	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, inter folhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas	PCT	04	VIPEL	R\$ 25,00	R\$ 100,00
148	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo 23x23cm em folha dupla tipo liso, extra branco, conforme norma isso – embalagem c/50 unid.	PCT	50	SNOB	R\$ 21,34	R\$ 1.067,00
149	MARMITEX DE ISOPOR Nº 50, Embalagem para alimentos, de isopor térmico, com tampa para fechamento manual, em formato redondo. Embalado em pacotes com 100 unidades	PCT	01	CV DESCARTAVEIS	R\$ 52,00	R\$ 52,00

1.2. administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

1.3. A contratação citada na sub-clausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.3.1. Processo Administrativo nº 2022.11.070.PMA.SEMUTRAN; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

2.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria;

2.3. O objeto deverá ser entregue no DAF- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito em horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço. A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra;

2.4. – O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente;

2.5. – O objeto do Processo deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros;

2.6. – O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

2.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.6.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

2.7. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Rodovia Mário Covas, n. 09, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pa

Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser feito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas /problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO.

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 99.617,97 (noventa e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Funcional Programática: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370- Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030- material de consumo
Sub-Elemento: 3390302100– material de limpeza e produção de higienização
Fonte de Recurso: 10010000 – recursos ordinários
Valor 2022: R\$ 1.481,95 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Valor 2023: R\$ 23.277,45 (vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Funcional Programática: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370- Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030- material de consumo
Sub-Elemento: 3390302200– material de copa e cozinha
Fonte de Recurso: 10010000 – recursos ordinários
Valor 2022: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Valor 2023: R\$ 12.202,10 (doze mil, duzentos e dois reais e dez centavos)

Funcional Programática: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370- Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030- material de consumo
Sub-Elemento: 3390301600– material de expediente
Fonte de Recurso: 10010000 – recursos ordinários
Valor 2022: R\$ 2.010,73 (dois mil e dez reais e setenta e três centavos)
Valor 2023: R\$ 59.824,74 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Funcional Programática: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370- Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030- material de consumo
Sub-Elemento: 3390302600– material elétrico e eletrônico
Fonte de Recurso: 10010000 – recursos ordinários
Valor 2022: R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)
Valor 2023: R\$ 132,90 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos)

Valor Global R\$ 99.617,97 (noventa e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes.

8.2. Caberá a CONTRATADA:

Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato

assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº. 8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela SEMUTRAN;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando Rodovia Mário Covas, n. 09, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pa

sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causadas por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO– A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração, ou Judicialmente, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosas à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua (PA), 07 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI
ROSIVALDO ROSA RODRIGUES
CPF nº 563.255.332-91
CONTRATADO

Testemunhas:

1). _____

2). _____